



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CECOMDV – 003/2024, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Define o pré-requisito para realização das atividades de Estágio Obrigatório no curso de Engenharia de Computação do CEFET campus Divinópolis.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na quadragésima primeira reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, em a 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Definir que o pré-requisito para realização das atividades de Estágio Obrigatório no curso de Engenharia de Computação do CEFET campus Divinópolis, para os discentes inseridos na matriz consolidada em 2022, seja de 2550 horas.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Eduardo Habib Bechelane Maia
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação do CEFET-MG / Divinópolis



DELIBERAÇÃO CECOMDV/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2024

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 12:34)

EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA

COORDENADOR

CECOMDV (11.51.24)

Matrícula: ###729#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: 02/04/2024 e o código de verificação: 3135a5dcc3